



**MPV 759
00446**

EMENDA Nº
_____/____/____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

___/___/2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 759, DE 2016

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

DEPUTADO (A)..... AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
<p><i>Redação Original</i></p> <p>“Art. 58. Para fins da Reurb, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do art. 17 da Lei nº 8.666, de 1993.”</p> <p><i>Redação Modificativa</i></p> <p>“Art. 58. Para fins da Reurb - S, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do art. 17 da Lei nº 8.666, de 1993.</p>			

JUSTIFICAÇÃO

A desafetação se caracteriza pela mudança da destinação da área pública de uso comum do povo ou especial para bem dominial ou dominical.

Pois bem, esse é um ato administrativo excepcional que encontra vedaç o em in meros diplomas legais, dentre eles o C digo Civil em seu art. 100, nas Leis Org nicas dos Munic pios e em S o Paulo na pr pria Constitui o do Estado.

As vias p blicas s o de titularidade de dom nio do Munic pio, classificadas como bem de uso comum do povo, portanto, vedada a desafeta o das mesmas,

Permitir a desafeta o de forma indiscriminada, al m de atentar ao pacto federativo, pois a Uni o estaria legislando sobre bens Estaduais e Municipais, induz ao maltrato   Constitui o Federal, pois permitiria fechamento de praias e corpos d' gua.

Assim, a  nica hip tese que se apresenta para dispensar a desafeta o, seria no caso de regulariza o fundi ria de interesse social, casos muito comuns nas cidades de m dio e grande porte em que h  d cadas algumas  reas destinadas nos projetos de loteamento como  reas de lazer ou  reas livres se encontram ocupadas, inclusive com a conviv ncia do poder p blico    poca da ocupa o. S o verdadeiros bairros, em que a popula o, ao contr rio da REURB – E, n o escolheram se aquinhoar do bem p blico, restando-lhes apenas essa op o de moradia.



CD/17144.75890-51

____/____/____
DATA

ASSINATURA



CD/17144.75890-51